



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03/12/2014

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO No. 053/2015, de 11 de novembro de 2015.

APROVA a substituição de Conselheiro de Direitos do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, e:

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de representantes do CDL, conforme correspondência datada de 22/10/2015;

CONSIDERANDO que houve a apreciação e deliberação da plenária do Conselho na Reunião Ordinária realizada em 04/11/2015, com aprovação da referida substituição.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR que o Sr. Samoel de Mattos Jr, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL que era titular no Conselho, assuma a vaga de suplente da Entidade em substituição à Sra. Rosane Basso Pelissaro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel - PR, 11 de novembro de 2015.

Valdair Mauro Debus

Presidente do CMDCA – GESTÃO 2015/2017